



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000

Fone/Fax: (15) 35461211 / 35461068 / 35462400

e-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 162/2024, de 01 de Novembro de 2024.

“Instaura Abertura de Sindicância Administrativa em face dos Servidores GCM 3º CL Mário Ferreira; GCM 3º CL Robson Alexandro Ferreira; GMC 3º CL Henrique Rafael dos Santos Gomes e GCM 3º CL Mário Celso Macedo, e dá outras providências”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 01/2024, de 16 de outubro de 2024, da Presidente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, Sra. Josemara Ribeiro Antunes, para apurar supostas agressões dos servidores GCM 3º CL Mário Ferreira, GCM 3º CL Robson Alexandro Ferreira, GMC 3º CL Henrique Rafael dos Santos Gomes e GCM 3º CL Mário Celso Macedo no decorrer da guarda de pessoa detida pelo crime de furto, conforme narrou o detido, Sr. Jonatas Sousa da Silva, durante sua audiência de custódia, nos autos do processo judicial em trâmite na Vara Única da Comarca de Buri/SP sob o 1500226-55.2024.8.26.0691, na qual os supramencionados servidores municipais, teriam supostamente deixado de cumprir com os deveres prescritos nos incisos XV e XVII do artigo 147 e, praticando supostamente a proibição prevista no artigo 148, incisos XV e XX, da Lei Complementar nº 30/99, de 23 de dezembro de 1999 e inciso VI do artigo 58; incisos XX e XXII do artigo 59 da Lei Complementar 872 de 21 de Junho de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa em face dos Servidores GCM 3º CL Mário Ferreira, GCM 3º CL Robson Alexandro Ferreira, GMC 3º CL Henrique Rafael dos Santos Gomes e GCM 3º CL Mário Celso Macedo, para apurar os fatos e propor providências.

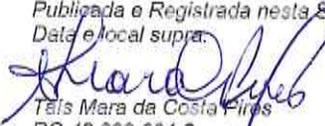
ART. 2º - Designar os Servidores JOSEMARA RIBEIRO ANTUNES, RG 40.798.371-5, Subcomandante da GCMBuri; JOSÉ CARLOS LAUREANO, RG 22.097.796-3, GCM 3º Classe; e, ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 28.833.272-6, Recepcionista, para comporem a Comissão de Sindicância, ficando a Presidência a cargo da primeira, sendo o segundo como MEMBRO, enquanto a terceira deterá a função de Secretária.

ART. 3º - Registre-se o procedimento em livro próprio da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Prefeitura Municipal de Buri, em 01 de Novembro de 2024.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.


Tais Mara da Costa Feres
RG 48.829.604-3